

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 100/2013

São Roque, 05 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** das vias públicas localizadas ao lado do CONDOMÍNIO PORTA DO SOL, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, **bem como informar suas dimensões. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)

2º Vice-Presidente
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSr 05/08/2013 - 11:33:45 06276/2013

/mabc

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 08-08-2013 15:02 013104 1/2

CONDOMÍNIO PORTA DO SOL





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 208/2013 - DPM

São Roque, 14 de outubro de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 100/2013

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 134/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 082156841

Sérgio Ricardo De Angelis

Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rodrigo Nunes de Oliveira
24.10.2013
P/KALUNGA
Adenilson Correia
(KALUNGA)
2º Vice - Presidente

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 134/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 100/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias públicas localizadas ao lado do Condomínio Porta do Sol, são: **Rua 01**: é oficial, não possui denominação oficial, é conhecida como “Rua Pedro Alexandrino”, a via possui 1800mts de extensão e 8mts de largura, e apenas 900mts de extensão pertence a São Roque, sendo que a divisa de município é o eixo da via, ficando apenas 4mts de largura. Como a referida via pertence a dois municípios, não cabe apenas ao município de São Roque legislar sob a denominação da referida via. **Rua 02**: é oficial, possui denominação oficial, conforme Lei 3024/07, ficou denominada “Rua Antonio Zanini”, conta com 500mts de extensão e 8mts de largura, tem início na via conhecida como “Rua Pedro Alexandrino” e término em balão de retorno entre os lotes 26, 27 e 28. **Rua 03**: é oficial, não possui denominação oficial, é conhecida como “Rua Francisco Portinari”, parte da referida via pertence ao município de Mairinque, a mesma conta com 970mts de extensão e 8mts de largura, tem início na via conhecida como “Pedro Alexandrino” e término em balão de retorno entre os lotes 65, 51 e 52. Como a referida via pertence a dois municípios, não cabe apenas ao município de São Roque legislar sob a denominação da referida via. **Rua 04**: é oficial, não possui denominação oficial, é conhecida como “Rua Francisco Bolloni”, conta com 340mta de extensão e 8mts de largura, tem início na via conhecida como “Francisco Portinari” e término em balão de retorno entre os lotes 77 e 71, todas as ruas pertencem ao Bairro Sabaúna. Segue anexo o mapa do local. Eu,  (Darane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Sérgio Ricardo de Angelis), Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, certifiquei aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.==.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.024

De 7 de março de 2007

PROJETO DE LEI N.º 4/07-L,

De 22 de janeiro de 2007

(De autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada – PTB)

AUTÓGRAFO N.º 2940, de 13/02/07.

**Dá denominação de Rua Cambuí à via pública
localizada no Parque Recreio Mirante.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Cambuí a via pública
conhecida como “Rua Antonio Zanini” e identificada no projeto de loteamento
como “Estrada Dois”, com extensão de 500,00 metros e 8,00 metros de
largura, localizada no Parque Recreio Mirante, Bairro Sabaúna.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da
via pública denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 7/3/07

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 7 de março de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 13/02/2007**

Vco.-

CETSR#14/3/2007-13:43:27 1473/2007 F



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



São Roque, 11 de outubro de 2013.

Ref.: Ofício Presidente nº 109/2013 – Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Em atendimento ao Ofício em referência, visando à expedição de Certidão para fins de denominação, de todas as vias públicas do Condomínio Porta do Sol, informamos que o mesmo já foi respondido através da Certidão nº 134/2013, em resposta ao Ofício Presidente Certidão nº 100/2013.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0487156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Rua São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.024

De 7 de março de 2007

PROJETO DE LEI N.º 4/07-L,
De 22 de janeiro de 2007
(De autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada – PTB)
AUTÓGRAFO N.º 2940, de 13/02/07.

**Dá denominação de Rua Cambuí à via pública
localizada no Parque Recreio Mirante.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Cambuí a via pública
conhecida como "Rua Antonio Zanini" e identificada no projeto de loteamento
como "Estrada Dois", com extensão de 500,00 metros e 8,00 metros de
largura, localizada no Parque Recreio Mirante, Bairro Sabaúna.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da
via pública denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 7/3/07

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 7 de março de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 13/02/2007**

Vco.-